



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 196/2021

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Servmaq Prestação de Serviços de Máquinas em geral Ltda	CPF/CNPJ: 40.138.134/0001-98	
Endereço: Rua Maria José de Carvalho Franco, nº 74, sala A	Bairro: Lagoa Azul	
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.307-260
Telefone: (34) 9-9634-1489	E-mail: clavaleantini@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de Amauri Stockmann de Paula	CPF/CNPJ: 742.498.948-00	
Endereço: Rua Vinte e Dois, nº 1.355	Bairro: Centro	
Município: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076
Telefone: (34) 9-9699-1899	E-mail: avj.sat@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Rio da Prata	Área Total (ha): 144,3487
Registro nº: 919	Município/UF: Ituiutaba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-47AC.D57B.E846.45BB.93A9.F3D0.2EBC.7AD5

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	1.721	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	1.721	Unidades	22K	633.936	7.900.494

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	102,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Outros - árvores isoladas		102,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		643,20	m ³
Madeira de floresta nativa	Sucupira preta: 3,50 m ³ Jatobá: 2,00 m ³	11,00	m ³

Aroeira: 3,50 m ³		
Guaritá: 1,00 m ³		
Pau de óleo: 0,50 m ³		
Amarelinho: 0,50 m ³		

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 03/12/2021

Data da vistoria: 03/12/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 03/12/2021

2. OBJETIVO

Trata-se de uma intervenção ambiental em 102,00 ha com corte de árvores isoladas em uma área de pastagem para a implantação de agricultura (culturas anuais).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda Rio da Prata localizada no município de Ituiutaba com área total de 144,3487 ha o qual corresponde a 4,81 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-47AC.D57B.E846.45BB.93A9.F3D0.2EBC.7AD5

- Área total: 143,7640 ha

- Área de reserva legal: 29,1978 ha

- Área de preservação permanente: 4,9783 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 114,5263 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 29,20 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3134202-47AC.D57B.E846.45BB.93A9.F3D0.2EBC.7AD5

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal está de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de uma intervenção ambiental em 102,00 ha com corte de árvores isoladas em uma área de pastagem para a implantação de agricultura (culturas anuais).

O material lenhoso será utilizado para comercialização e uso interno na propriedade

Taxa de Expediente: R\$ 891,34 pago em 05/11/2021

Taxa florestal lenha: R\$ 3.551,49 pago em 05/11/2021

Taxa florestal madeira: R\$ 405,64 pago em 05/11/2021

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23119148

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa

- Prioridade para conservação da flora: média

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não existe

- Unidade de conservação: Refúgio de Vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não existe

- Outras restrições: Não existe

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada através de imagens de satélite conforme resolução conjunta ief nº 2.959, de 16 de abril de 2020. Em vistoria constatei que trata-se do corte de 1.721 árvores isoladas em área de pastagem para a implantação da culturas anuais e conforme o censo florestal apresentado e constatado in loco existem 19 exemplares da espécie tabebuia sp (ipê amarelo) e 31 pequis. A propriedade encontra-se com aproximadamente 79% de área agricultável.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: Latossolo vermelho distrófico de textura areno- argiloso

- Hidrografia: Trata-se do Rio da Prata, pertencente a bacia hidrográfica do rio paranaíba.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado com fitofisionomia de cerrado a área ide intervenção trata-se de pastagem antropizada

- Fauna: Tatu, cobra, lobo guará, seriema, várias espécies de pássaros e etc.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 1.721 árvores isoladas como hymeneae stignorcapa (jatobá), pterodon emarginatus (sucupira branca), e as demais apresentadas na contagem de árvores apensa ao processo em uma área de 102ha de pastagem

antropizada para implantação de culturas anuais ficando autorizada a supressão das 1.721 árvores isolada as quais contempla o corte de 19 ipês amarelo e 31 pequis. como medida compensatória foi apresentado um PTRF para o plantio de 95 mudas de ipê amarelo e 310 mudas de pequi conforme lei 20.308/12.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Como medida mitigadora preservar os remanescentes florestais, fazer curvas de níveis e manter os remanescentes florestais aceitados para evitar risco de incêndio florestal

6. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de CORTE DE 1.721 ÁRVORES ISOLADAS área de 102ha, localizada na propriedade FAZENDA RIO DA PRATA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO INTERNO NA PROPRIEDADE.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o projeto técnico de recuperação da flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,81 ha, tendo como coordenadas de referência 633922x; 7899720 y (UTM,22K).

Deverá apresentar um relatório anual em um período de 5 (cinco) anos de acompanhamento do PTRF com ART.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 15.480,99 REAIS

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o projeto técnico de recuperação da flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,81 ha, tendo como coordenadas de referência 633922x; 7899720 y (UTM,22K).	Primeiro período chuvoso após emissão do ato autorizativo
2	Deverá apresentar um relatório anual em um período de 5 (cinco) anos de acompanhamento do PTRF com ART.	5 anos
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

MASP: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 03/12/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39017731** e o código CRC **AE1C2E8B**.